

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Antônio Filho Botelho – Toninho Valflor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº 006/2022**
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 001/91 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU.

Projeto de Resolução nº 007/2022

Autor: Mesa Diretora

Antônio Filho Botelho, Lucas Silva Sullivan, João Domingues Mendes

Art. 1º. Altera o inciso VII do artigo 205 da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Comparecer, na forma prevista no Regimento Interno, a Câmara Municipal durante as Sessões Plenárias.”

Art. 2º. Revoga o artigo 102-A da Resolução nº 001/91.

Art. 3º. Acrescenta o § 2º ao artigo 200 na Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O Vereador que usar da Tribuna poderá utilizar de imagens, áudios ou vídeos para auxiliar ou complementar o seu pronunciamento.”

Art. 4º. Revoga o artigo 141-A da Resolução nº 001/91.

Art. 5º. Altera o artigo 187-A da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

“187-A As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão ser direcionadas Administração Direta e Indireta e as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: As instituições deverão estar cadastradas junto a Administração Pública Municipal.”

Art. 6º. Altera o § 2º do artigo 187 da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Recebido o projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento será realizado Audiência Pública, e, logo após, os Vereadores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de emendas.”

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 26 de maio de 2022.

Antônio Filho Botelho
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.